



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV Nº 55 21 JUNHO 2013

BOLETIM DE SERVIÇO

Reitor

Hélgio Henrique Casses Trindade

Vice-Reitor

Nielsen de Paula Pires

Pró-Reitor de Graduação

Marcos Antonio de Morais Xavier

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jayme Benvenuto Lima Junior

Pró-Reitora de Extensão

Angela Maria de Souza

Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infra-Estrutura

Raquel Terezinha Demarco

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Caetano Carlos Bonchristiani

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

Ivania Ferronato

Secretário de Gestão de Pessoas

João Afonso Hirt

Secretário Especial Para Licitações do Campus

Ademar Sérgio Fiorini

Secretário de Apoio Científico Tecnológico

Eduardo Marques Trindade

Procurador Federal

Egon de Jesus Suck

Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social

Gisele Ricobom

Superintendente de Implantação do Campus

Gláucio Roloff

RESOLUÇÃO Nº 003 de 10 abril de 2013

Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*

O Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituído pela Portaria 477 de 19 de dezembro 2011, publicada em Boletim de Serviços de 23 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 420/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Altera a denominação do curso de graduação abaixo, instituído pela Portaria 103/2010 – UNILA, passando a vigorar o mesmo com a seguinte especificação:

I -

“Art. 3º Criar os cursos, abaixo elencados, com as seguintes especificações:

I -

II - Letras, Artes e Mediação Cultural em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento matutino, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais.

III - História - América Latina, em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento noturno, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais”.

“Art. 4º Funcionarão em regime de extinção os cursos abaixo, instituídos pela Portaria 103/2010 – UNILA:

I -

II – Letras, Expressões Literárias e Linguísticas em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento matutino, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais.

III - História - Direitos Humanos na América Latina em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento noturno, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais.

§ 1º Não serão disponibilizadas, a partir do ano de 2012, vagas para estes cursos.

§ 2º Os alunos destes cursos poderão fazer opção por seus correspondentes, conforme Artigo 3º.

§ 3º Fica determinado que os alunos reprovados em mais de 03 (três) disciplinas no semestre, ou que, de qualquer forma, não curem 01 (um) semestre, em seu retorno serão matriculados nos cursos fixados no Artigo 3º.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº 004/2012 – Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*.

Hélgio Henrique Casses Trindade

RESOLUÇÃO Nº 006 de 7 de junho de 2013

Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*

O Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituído pela Portaria Unila 477 de 19 de dezembro 2011, publicada em Boletim de Serviços da Unila de 23 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 07 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO:

O Art. 2º da Lei nº 12.189, de 13.01.2010, publicada no

Diário Oficial da União, de 12.01.2010;

A Portaria do MEC nº 212, publicada no Diário Oficial da União de 1º.03.2010;

O Estatuto da Unila, aprovado pela Portaria MEC/SESu nº 32, de 11 de Abril de 2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

RESOLUÇÃO Nº 007 de 18 de junho de 2013

Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*

Institui a Comissão Eleitoral Central da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, prevista no Regimento Geral da Universidade.

O Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituído pela Portaria Unila 477 de 19 de dezembro 2011, publicada em Boletim de Serviços da Unila de 23 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 07 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral Central para condução do processo de consulta pública aos cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Institutos, representantes docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para o Conselho Universitário, para os Coordenadores dos Centros Interdisciplinares e as Comissões de Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Eleitoral Central, sob a presidência do primeiro:

– Alexandre Vogliotti, representante dos docentes, membro titular;

II – Gisele Ricobom, representante dos docentes, membro titular;

III – Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso, representante dos docentes, membro suplente;

IV – Christopher Jonas Teles, representante dos técnicos administrativos em educação, membro titular;

V – Erwin Becker Marques, representante dos técnicos administrativos em educação, membro titular;

VI – Marcio Aparecido Yokomizo, representante dos técnicos administrativos em educação, membro suplente;

VII – Samuel Cassiano Sobiesky, representante dos discentes, membro titular;

VIII – Rodrigo Alonso Marichal, representante dos discentes, membro titular;

IX – Jimmy Carter Lopes Salgado, representante dos discentes, membro suplente;

Art. 3º. Compete à esta Comissão Eleitoral planejar, organizar e executar o processo eleitoral previsto no Art. 1º desta Portaria, bem como divulgar os resultados.

Art.4º. O processo eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Institutos e dos representantes do Conselho Universitário seguirá o seguinte cronograma:

I. Designação da Comissão Eleitoral: 18 de junho de 2013;

II. Publicação do Edital elaborado pela Comissão no site da Unila: até 21 de junho de 2013;

III. Recebimento das inscrições de candidatura: de 25 à 28 de junho de 2013;

IV. Publicação do deferimento das candidaturas: 01 de

julho de 2013;

V. Realização da consulta pública: 04 de julho de 2013, das 9h às 20h.

VI. Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral: 04 de julho de 2013, a partir das 20h30.

VII. Homologação dos resultados e posse pelo Conselho Superior Universitário *Pro tempore*: 26 de julho de 2013.

Art.5º. O processo eleitoral para os cargos de coordenadores dos Centros Interdisciplinares seguirá o seguinte cronograma:

I. Publicação do Edital no site da Unila: 31 de julho de 2013;

II. Recebimento das inscrições de candidaturas: de 05 a 09 de agosto de 2013;

III. Publicação do deferimento das candidaturas: 13 de agosto de 2013;

IV. Realização da consulta pública: 22 de agosto de 2013, das 9h às 20h.

V. Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral: 22 de agosto de 2013, a partir das 20h30.

VI. Homologação dos resultados e posse pelo Conselho Superior Universitário *Pro tempore*: 30 de agosto de 2013.

Art.6º. O processo eleitoral para compor as Comissões Superiores seguirá o seguinte cronograma:

I. Publicação do Edital no site da Unila: 02 de setembro de 2013;

II. Recebimento das inscrições de candidaturas: de 09 a 12 de setembro de 2013;

III. Publicação do deferimento das candidaturas: 16 de setembro de 2013;

IV. Realização da consulta pública: 23 de setembro de 2013, das 9h às 20h.

V. Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral: 23 de setembro de 2013, a partir das 20h30.

VI. Homologação dos resultados e posse pelo Conselho Superior Universitário *Pro tempore*: 27 de setembro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 218 DE 3 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº. 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União,

RESOLVE:

Art. 1º Inutilizar a numeração de Portarias nº 076/2013, 101/2013, 102/2013, 103/2013, 104/2013 e 204/2013 mantendo-se inalteradas as sequências posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 219 DE 3 DE JUNHO DE 2013

Altera o caput do art. 3º e o Anexo I da Portaria UNILA nº 010/2012, de 13 de janeiro de 2012.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 210, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no Art. 76-A, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, Decreto nº 6.114, de 15/05/2007 e Portaria MEC nº 1.084, de 02/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 3º da Portaria UNILA nº 010,

de 13 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 34, de 20 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º A gratificação será paga por hora trabalhada, conforme percentuais estabelecidos no Anexo I desta Portaria, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, divulgado por intermédio da Portaria MPOG nº 52 de 13/02/2013, publicada no D.O.U. em 14/02/2013."

Art. 2º Alterar os valores constantes nas alíneas a, b, c e d do Anexo I da Portaria UNILA nº 010, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 34, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 230 DE 6 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001059/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, a partir de 03 de junho de 2013, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROAGI, designada pela Portaria UNILA Nº 071/2012, publicada em Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2012, seção 2, página 16, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 231 DE 6 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; com as Portarias UNILA nº 348/2011 e 60/2012, e o que consta no processo nº 23422.001059/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 233 DE 11 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, considerando o Art. 29 do Estatuto e o Art. 63 do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana,

RESOLVE

Art. 1º Denominar os Centros Interdisciplinares vinculados aos Institutos Latino-Americanos.

III. Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História:
a - Centro Interdisciplinar de Letras e Artes.
b - Centro Interdisciplinar de Antropologia e História.
II. Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política:
a - Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade.
b - Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais.
III. Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza:
a - Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida.
b - Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza.
IV. Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território:
a - Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design.
b - Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 234 DE 11 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, delegadas pela lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral para condução do processo de consulta aos cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Institutos, representantes docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para as Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão e para o Conselho Universitário e para Coordenadores de Centros Interdisciplinares.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Eleitoral, sob a presidência do primeiro:

- I – Jayme Benvenuto Lima Junior, docente;
- II – Marcos Antonio de Moraes Xavier, docente;
- III – Francisco Denes Pereira, discente;
- IV – João Afonso Hirt, técnico-administrativo em educação.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral planejar, organizar e executar o processo eleitoral previsto no Art. 1º desta Portaria, bem como divulgar os resultados.

Art.4º. O processo eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Institutos e dos representantes das Comissões Superiores e Conselho Universitário seguirá o seguinte cronograma:

- I. Publicação das regras de consulta pela Comissão Eleitoral no site da Unila até 13 de junho de 2013;
 - II. Recebimento das candidaturas: de 17 a 19 de junho de 2013;
 - III. Publicação do deferimento das candidaturas: 20 de junho, de 2013;
 - IV. Realização da consulta: 26 de junho de 2013, das 9h às 20h.
 - V. Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral: 26 de junho de 2013, a partir das 20h30.
 - VI. Homologação dos resultados e posse pelo Conselho Universitário *Pro tempore*: 28 de junho de 2013.
- Art.5º. O processo eleitoral para os cargos de coordenadores dos Centros Interdisciplinares seguirá o seguinte cronograma:
- I. Publicação das regras de consulta pela Comissão

- Eleitoral no site da Unila até 13 de junho de 2013;
 - II. Recebimento das candidaturas: de 01 a 02 de julho de 2013;
 - III. Publicação do deferimento das candidaturas: 03 de julho, de 2013;
 - IV. Realização da consulta: 08 de julho de 2013, das 9h às 20h.
 - V. Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral: 08 de julho de 2013, a partir das 20h30.
 - VI. Homologação dos resultados e posse pelo Conselho Universitário *Pro tempore*: 26 de julho de 2013.
- Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 235 DE 11 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001211/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora ALINE TEIGAO DE ALBUQUERQUE, SIAPE 1828789, do cargo de Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, código CD-3, nomeada pela Portaria UNILA Nº 234/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2012, seção 2, página 27 e apostila publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 44, de 13 de setembro de 2012, página 15, a partir de 11 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 236 DE 11 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001211/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 11 de junho de 2013, a servidora ALINE TEIGAO DE ALBUQUERQUE, Assistente em Administração, SIAPE 1828789, nomeada pela Portaria UNILA nº 82/2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2010, Seção 2, pág. 25, na vaga de código nº 905086.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 237 DE 11 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001171/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, SIAPE 1911208, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio de Gestão e Comunicação, código FG-2, nomeada pela Portaria UNILA Nº 636/2012, publicada no

Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2012, seção 2, página 26, a partir de 11 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 238 DE 11 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº. 23422.001171/2013-13,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vacância, a partir de 11 de junho de 2013, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 905117, ocupado pela servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, SIAPE 1911208, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 239 DE 17 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta do processo 23422.001106/2013-98,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor HERNAN VENEGAS MARCELO, SIAPE 1926961, Professor do Magistério Superior, no período de 28 de junho a 07 de julho de 2013, para participar do "IV Congreso Internacional de Hotelaria y Turismo". Nas cidades de Puyo y Macas, Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 242 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001207/2013-69,

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a pedido, a servidora BERENICE SCHELBAUER DO PRADO, SIAPE 1959846, do cargo de Chefe do Departamento de Estrutura e Funcionamento Educacional da PROGRAD, nomeada pela Portaria UNILA Nº 641/2012, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2012, seção 2, página 26, a partir de 24 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 243 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e o

que consta do processo 23422.000580/2013-01,

RESOLVE :
Art. 1º Instituir e nomear Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor substituto do Magistério Superior, na área de conhecimento de Engenharia Civil de Infraestrutura.

Art. 2º A banca é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membros Titulares

- I. Ana Carolina Parapinski dos Santos;
- II. Glaucia Maria Dalfré; e
- III. Noé Villegas Flores.

Membro Suplente

- I. Edna Possan.

Parágrafo Único - As decisões e atos serão expressos por escrito em ata própria, numerada e assinada por todos os membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 244 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo 23422.001190/2013-40,

RESOLVE :
Art. 1º Instituir e nomear Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor substituto do Magistério Superior, na área de conhecimento em Matemática.

Art. 2º A banca é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membros Titulares

- I. Rodrigo Bloot;
- II. Pedro Henrique de Almeida Konzen; e
- III. Ivan Italo Gonzales Gargante.

Membro Suplente

- I. Fábio Silva Melo

Parágrafo Único - As decisões e atos serão expressos por escrito em ata própria, numerada e assinada por todos os membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 245 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo 23422.001176/2013-46,

RESOLVE :
Art. 1º Instituir e nomear Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor substituto do Magistério Superior, na área de conhecimento em Química.

Art. 2º A banca é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membros Titulares

- I. Carla Sirtori;
- II. Gilcélia Aparecida Cordeiro; e
- III. Janine Padilha Botton.

Membro Suplente

- I. Márcio de Sousa Goes.

Parágrafo Único - As decisões e atos serão expressos por escrito em ata própria, numerada e assinada por todos os membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 246 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001142/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administrador, SIAPE 1957479, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROAGI, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 247 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, delegadas pela lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Unila 234/2013;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 248 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001274/2013-83.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999, do cargo de Chefe do Departamento de Pós-Graduação, designado pela Portaria UNILA Nº 545/2012, publicada em Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, seção 2, página 31, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 249 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001273/2013-39.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ANDREA CIACCHI, SIAPE 1242801, do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-3, nomeado pela Portaria UNILA Nº 97/2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de

março de 2011, seção 2, página 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 250 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001274/2013-83.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 252 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001275/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora GISELE RICOBOM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1729514, do cargo de Coordenador do Curso de Relações Internacionais e Integração, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 069/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, seção 2, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 253 DE 18 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001275/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISELE RICOBOM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1729514, para exercer o cargo de Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 254 DE 20 DE JUNHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº. 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006; e o que consta do processo 23422.001037/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional

à servidora YULLA GONCALVES RUAS LUCAS, Assistente em Administração, SIAPE 1902541, nível de Classificação D, padrão de vencimento 01, do nível I para o nível II, a partir de 16 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 255 DE 20 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III do Art. 35 da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e o que consta no processo 23422.000249/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o servidor GLAUCIO ROLOFF, Professor do Magistério Superior, para Classe D, Associado, Nível 4, a partir de 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 256 DE 20 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001111/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, SIAPE 1826882, do cargo de Chefe do Departamento de Convênios, código FG-1, nomeada pela Portaria UNILA Nº 336/2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, seção 2, página 21 e apostila publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 49, de 28 de dezembro de 2012, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº 257 DE 20 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001920/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, do cargo de Chefe da Divisão de Importação, designado pela Portaria UNILA Nº 333/2011, publicada em Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2011, seção 2, página 23, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 258 DE 20 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001920/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, da Divisão de Importação da PROAGI para a Secretaria de Apoio Científico-Tecnológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 259 DE 20 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.0001280/2013-3,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810, do cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia da PROAGI, designado pela Portaria UNILA Nº 182/2011, publicada em Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, seção 2, página 20, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 260 DE 20 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001260/2013-60,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, o servidor MARCELO NEPOMOCEMO KAPP, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1798354, a partir de 17 de junho de 2013, do cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação da PROAGI, designado pela Portaria UNILA Nº 180/2011, publicada em Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, seção 2, página 20, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 261 DE 20 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001281/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia da PROAGI, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 262 DE 20 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001280/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista da Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação da PROAGI, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA PROAGI Nº 25 DE 17 DE JUNHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 158/2013, publicada no DOU nº 71, seção 2 de 15/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir Comissão de Recebimento de Material.

Art. 2º: Nomear os servidores: WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, SIAPE 1828810; CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, SIAPE 1826883; RODRIGO PINHEIRO COSTA, SIAPE 1955723; ROSE CLER OBREGÃO CRUZ, SIAPE 1955737 E MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, SIAPE 1908111 para compor esta Comissão.

Art. 3º: O objetivo da Comissão é realizar a verificação das aquisições realizada pela UNILA através do processo administrativo nº 23422.001643/2012-57, Autorizações de Empenho 800105 e 800106, ambos de 2013.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROAGI Nº 26, DE 19 DE JUNHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 158/2013, publicada no DOU nº 71, seção 2 de 15/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Matrícula SIAPE nº 1828810, para exercer a função de fiscal da execução do serviço a ser prestado pela empresa SOLTECX Soluções em Tecnologia e Energia LTDA - ME, CNPJ nº 08.744.739/0001-10, tendo como objeto a instalação de cabeamento estruturado com o fornecimento de todos os materiais, para a UNILA, Unidade Rio Almada.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);

- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e

eventuais TA's;

- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;

- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;

- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;

- Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;

- Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;

- Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;

- Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou em relação a terceiros;

- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;

- Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

- Recomendar formalmente, se for o caso, quando do término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

- Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;

- Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROAGI Nº 27, DE 19 DE JUNHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura

da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 158/2013, publicada no DOU nº 71, seção 2 de 15/04/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor RAFAEL DRAGO, Matrícula SIAPE nº 1916680, para exercer a função de fiscal auxiliar do contrato UNILA 03/2013, firmado entre a UNILA e a empresa MAIS VIAGENS TURISMO LTDA – ME, CNPJ nº 10.716.021/0001-61, tendo como objeto do Contrato o serviço continuado de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e para a prestação de serviço continuado de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);
- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e eventuais TA's;
- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;
- Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;
- Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
- Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
- Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou em relação a terceiros;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;

- Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
 - Recomendar formalmente, se for o caso, quando do término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 - Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;
 - Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROAGI Nº 28, DE 19 DE JUNHO DE 2013
A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 158/2013, publicada no DOU nº 71, seção 2 de 15/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora GISLAINE PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1910446, para exercer a função de fiscal, apenas na unidade UNILA/Rio Almada, do Contrato nº 03/2011, firmado entre a UNILA e a empresa ONDREPSB PR Limpeza e Serviços Especiais LTDA, CNPJ nº 11.017.341/0001-96, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);
- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e eventuais TA's;
- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e

providências que ultrapassem a sua competência;

- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;
 - Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;
 - Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
 - Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
 - Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou em relação a terceiros;
 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;
 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
 - Recomendar formalmente, se for o caso, quando do término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 - Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;
 - Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROAGI Nº 29, DE 19 DE JUNHO DE 2013
A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 158/2013, publicada no DOU nº 71, seção 2 de 15/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Matrícula SIAPE nº 1828810, para exercer a função de fiscal do Contrato UNILA nº 04/2013, firmado entre a empresa VIVO S.A, CNPJ nº 02.449.992/0001-64, e a UNILA, tendo como objeto a contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional - LDI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);
- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e eventuais TA's;

- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
 - Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;
 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;
 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
 - Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;
 - Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;
 - Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
 - Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
 - Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou em relação a terceiros;
 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;
 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
 - Recomendar formalmente, se for o caso, quando do término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 - Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;
 - Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROAGI Nº 30, DE 19 DE JUNHO DE 2013
A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo

Magnífico Reitor *Pró tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 158/2013, publicada no DOU nº 71, seção 2 de 15/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora IVANA RORATO, Matrícula SIAPE nº 1806998, em substituição à servidora ALINE TEIGÃO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE 1828789, para exercer a função de fiscal do Contrato UNILA nº 01/2013, firmado entre a empresa CASANOVA TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 11.050.221/0001-90, e a UNILA, tendo como objeto a contratação de serviços continuados de hospedagem e alimentação para atender às necessidades desta Universidade, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Contrato e no Termo de Referência além de seus anexos que constam no Edital.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);
- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e eventuais TA's;
- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;
- Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;
- Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
- Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
- Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou em relação a terceiros;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;
- Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- Recomendar formalmente, se for o caso, quando do

término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;
 - Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROAGI Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 158/2013, publicada no DOU nº 71, seção 2 de 15/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA, Matrícula SIAPE nº 1916998, para exercer a função de fiscal do Contrato UNILA nº 06/2013, firmado entre a empresa RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA - ME, CNPJ nº 13.325.593/0001-08, e a UNILA, tendo como objeto a contratação de serviços e equipamentos de sonorização, projeção e estruturas que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato e Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);
- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e eventuais TA's;
- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de

pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;

- Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;
- Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
- Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
- Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou em relação a terceiros;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;
- Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

- Recomendar formalmente, se for o caso, quando do término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;
- Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

RAQUEL TEREZINHA DEMARCO